

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, determina:

Art. 1º Designar o servidor JONNATHAN FELIPE DE SOUZA CUNHA, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2026.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

- I. - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- IV. - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- V. - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal FGTS e Trabalhista);
- VI. - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII. - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VIII. - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

- I. - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;
- II. - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a dia 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona - RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva"

Barcelona/RN, em 07 de janeiro de 2026.

Francisco Herbert Bezerra
Presidente

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 70122772